



PREFEITURA DE LAGES



Estado de Santa Catarina
CNPJ - 82.777.301/0001-90

DECRETO Nº 15.703, de 31 de outubro de 2016.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, EM CARÁTER INTEGRAL, À SERVIDORA ISMENIA BORGES DE OLIVEIRA

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGES**, no uso da competência privativa que lhe confere o art. 94, da Lei Orgânica do Município de Lages e em conformidade com o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, à servidora **Ismenia Borges de Oliveira** inscrita no CPF nº 422.518.859-00 e no PASEP nº 10877666277, portadora da matrícula funcional nº 13508/01, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professora, nível 3, referência VII** com jornada de trabalho de **40hs semanais**, do Quadro de Servidores Públicos Municipais, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º. Determina o pagamento dos proventos de aposentadoria em caráter integral, que corresponderá a 100% (cem por cento) de sua remuneração de contribuição, perfazendo o total de R\$ 7.020,60 (sete mil e vinte reais e sessenta centavos), que será mensalmente pago pelo LAGESPREVI

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2016.

Lages (SC), 31 de outubro de 2016; 250º ano da Fundação e 156º da Emancipação.


Antonio Arcanjo Duarte
Prefeito